

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

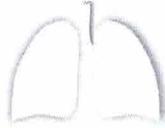
A/C:
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a Rua João Ropelatto, nº 202, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob. nº 04.187.384/0001-54, por sua procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO em face da CLASSIFICAÇÃO da empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **ITEM 70 - VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE**, do Pregão Eletrônico descrita acima, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173

**DOS FATOS:**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG"**.

Diante da análise da proposta apresentada pela empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, percebe-se que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** deixa de atender ao edital nos pontos transcritos abaixo:

- **"VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (...) NEONATOS;"**
- **"VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM AMBULÂNCIA E TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR;"**

DO MÉRITO:

Preliminarmente, antes de examinarmos o mérito da questão, importante se faz tecer algumas considerações de caráter doutrinário, de forma a delinear o panorama jurídico do instituto das licitações.

A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 5º, "in verbis":

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade, da moralidade**, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
(grifo nosso)

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



Posto isso, passemos, pois, a examinar o mérito da questão:

• **"VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (...) NEONATOS;"**

No manual do equipamento, percebemos que o modelo citado **não é indicado para pacientes neonatais**, sendo destinado apenas a pacientes adulto e pediátrico, descumprindo o edital. E por não ser equipamento destinado a pacientes neonatais, não apresenta todos os modos e recursos exigidos no edital, portanto, não atende as especificações mínimas exigidas.

ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

- 
1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em pacientes adulto e pediátrico;
 2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
 3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
 4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.
 5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;

Recorte da pág. 28 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.**

• **"VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM AMBULÂNCIA E TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR;"**

O equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** é um equipamento para uso hospitalar e exige que tenha rede canalizada de gases, conforme recorte abaixo extraído do seu manual.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O ventilador pulmoar RuaH é um equipamento médico microprocessado cujo princípio de funcionamento se baseia na integração de três módulos principais:

- Módulo pneumático (manifold e válvulas)
- Módulo eletrônico de controle
- Módulo eletrônico de interface

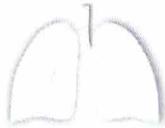


Duas válvulas regulam a pressão dos gases provenientes da rede do hospital na entrada do módulo pneumático, garantindo uma faixa de pressão adequada ao equipamento. Esta pressão é constantemente monitorada para que a ausência ou insuficiência dos gases seja detectada e imediatamente sinalizada através de alarme prioritário.

Recorte da pág. 21 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
 CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173



No manual não há qualquer menção que o equipamento é destinado ao uso em transportes/ambulâncias, ou que possui um gerador próprio, dispensando o uso de fontes externas de ao menos o ar comprimido, bem como suporte à maca e suporte à ambulância, acessórios indispensáveis para uso em transporte hospitalar.

O edital é bem claro ao dizer "para uso em ambulância e transporte intra hospitalar". Dessa maneira, o equipamento ofertado não atende às necessidades do município, **pois se trata de um equipamento para uso apenas em beira leito/UTI**, descumprindo ao que exige o edital.

Acreditamos que a finalidade desta conceituada Comissão é de proceder de forma zelosa pelos interesses do órgão em questão, protegendo o erário, procurando adquirir equipamentos e demais produtos, que fazem parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais da saúde e seus pacientes.

A Leistung Equipamentos Ltda, empresa Brasileira sediada em Jaraguá do Sul - Santa Catarina fabrica seus equipamentos com tecnologia de ponta e avançados conceitos mundiais, prova disto são as próprias Certificações e Registros adquiridos como a ISO 13485:2016, Boas Práticas de Fabricação e Controle RDC 665/2022, Registro na ANVISA-MS. NBR IEC 60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1-4:2004; NBR IEC 60601-2-12:2014 de acordo com as prescrições da portaria 350 de 6 de setembro de 2010 - INMETRO. E outros que se encontram em processo, tudo isso para oferecer aos profissionais da saúde, equipamentos de altíssima confiança para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do nosso país.

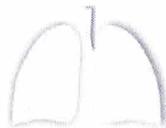
Conforme análise elaborada por nosso engenheiro:

Eng. Cleiton Volpi
CREA-SC 127556-6

Agradecemos antecipadamente a oportunidade e nos colocamos a disposição para dialogar e esclarecer eventuais dúvidas.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173



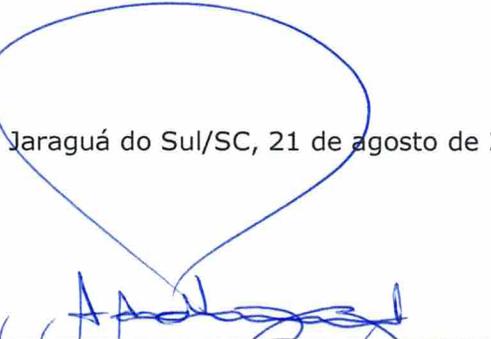
DO PEDIDO

À vista de todo o exposto, é o presente para requerer:

- a) O recebimento do presente recurso, por tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 109, I, alínea "b" da Lei de Licitações;
- b) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 70 - VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE** que comprovadamente não atende ao edital;
- c) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a CLASSIFICAR a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, vez que o equipamento **PR5** atende ao descritivo solicitado no edital.
- d) Na hipótese desse Colegiado assim não entender de direito o que se espera, requer, desde já, subam os autos à apreciação superior para os fins preconizados na alínea "a" a "c" do pedido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 21 de agosto de 2024.


Leistung Equipamentos Ltda
CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pazze
Gerente Comercial - Procuradora
RG e CPF: 972.395.850-34

04.187.384/0001-54

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Ropelatto, 202
89265-520 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173